



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1496/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 372/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa incluir a Motolixo como mecanismo de recolhimento dos resíduos sólidos produzidos no município de São Paulo em áreas restritas ao acesso de caminhão da coleta seletiva de lixo.

A propositura prevê que caberá à Motolixo recolher apenas resíduos domiciliares, sendo que cada embalagem não pode pesar mais de 50 kg (cinquenta quilos), define o conceito de "lixo" e de "áreas restritas", como vielas, becos, escadão e ruas com menos de 4 (quatro) metros de largura e 10 (dez) de comprimento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/18

Jair Tatto (PT) - Presidente

Rute Costa (PSD) - Relatora

Atílio Francisco (PRB)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (MDB)

Soninha Francine (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2018, p. 131

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.